

RETIFICAÇÃO Nº 001/2024**AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RETIFICAR** o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, conforme segue abaixo:

Onde se lê:**3.2.4 Habilitação técnica:**

- a) Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional da categoria;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): da pessoa jurídica, dos serviços, códigos/serviços, profissionais e equipamentos, na data do credenciamento;
- c) Alvará Sanitário da pessoa jurídica expedido pela Vigilância Sanitária competente ou protocolo (válido/vigente). Em caso de atendimento fora da sede da empresa, apresentar declaração informando endereço, o Alvará de Localização e o Alvará Sanitário do respectivo local; com exceção dos serviços prestados nos Estabelecimentos Públicos (EP);
- d) Laudo de avaliação radiométrica, nos casos de serviço de diagnóstico por imagem;
- e) **Comprovação de capacidade técnico profissional das atividades que a empresa realiza através da Anotação de Registro Técnico (ART) no respectivo Conselho ou a declaração do Conselho que é dispensado o registro para determinada atividade;**
- f) Comprovação, se for o caso, de que a Pessoa Jurídica se enquadra como entidade filantrópica e sem fins lucrativos, a qual terá preferência de contratação, conforme determina o Art. 199, § 1º da Constituição Federal.

Leia-se:**3.2.4 Habilitação técnica:**

- a) Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional da categoria;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): da pessoa jurídica, dos serviços, códigos/serviços, profissionais e equipamentos, na data do credenciamento;
- c) Alvará Sanitário da pessoa jurídica expedido pela Vigilância Sanitária competente ou protocolo (válido/vigente). Em caso de atendimento fora da sede da empresa, apresentar declaração informando endereço, o Alvará de Localização e o Alvará Sanitário do respectivo local; com exceção dos serviços prestados nos Estabelecimentos Públicos (EP);
- d) Laudo de avaliação radiométrica, nos casos de serviço de diagnóstico por imagem;
- e) Comprovação, se for o caso, de que a Pessoa Jurídica se enquadra como entidade filantrópica e sem fins lucrativos, a qual terá preferência de contratação, conforme determina o Art. 199, § 1º da Constituição Federal.

Essa retificação se dá em razão de o documento do item 3.2.4 (e) já estar contemplado nos documentos do item 3.2.5 do edital

Os demais itens do edital de Credenciamento Público nº 001/2024 permanecem inalteradas, bem como os demais serviços e valores constantes na tabela que não conflitarem com a presente retificação.

Santa Maria/RS, 20 de junho de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Presidente do CIRC